



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciência da Computação**

**RESOLUÇÃO N.º 011/2021-CCO**

**Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2021.**

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 009/2012-DAA, de 26/05/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de ingresso para ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciência da Computação** da UEM;  
"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno abaixo relacionado, **ano letivo de 2021**, por ausência de vaga na tabela e na série de enquadramento (item 2.1), conforme segue:

<b>Aluno</b>	<b>R. A.</b>	<b>Curso procedência</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Lory Santana	110615	Bioquímica	1ª

**Art. 2º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação e enviados no **e-mail sec-daa@uem.br**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pela Coordenação do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade; conforme estabelecido no item 17.5 do Edital 009/2021-DAA.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 16 de julho de 2021.

*Profa. Dra. Raquelina Ritter de Moura Penteado,*  
**COORDENADORA – CCO.**